

FAMÍLIA E TRABALHO URBANO:  
AS RELAÇÕES DE GÊNERO EM MUDANÇA

GILDA OLINTO  
ZULEICA LOPES CAVALCANTI DE OLIVEIRA

XI CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA  
1 a 5 de setembro de 2003, UNICAMP, Campinas.SP  
GT4: Desigualdades Sociais

## 1. INTRODUZINDO O TEMA

A proposta do presente trabalho é a de examinar as desigualdades intrafamiliares tomando como parâmetro duas categorias que são socialmente construídas por gênero. Estas categorias expressam papéis familiares que estão associados a normas, valores e configurações familiares. A primeira delas se refere à categoria pessoa de referência na família que expressa a imagem da figura e da autoridade masculina do chefe da família. Cabe lembrar, que o termo pessoa de referencia veio a substituir a noção de chefia da família. Esta substituição visou a superar a hierarquia de gênero no interior da família, assim como objetivou também responder à questão da falta de amparo legal da categoria de chefe de família. A Constituição de 1988 eliminou a figura legal da chefia familiar, estabelecendo o princípio de igualdade entre os cônjuges. A mudança da noção de chefe de família para pessoa de referencia não parece, contudo, ter atingido o seu intento. Não há dúvida de que foi um avanço no nível da linguagem porque a “pessoa” se refere tanto ao homem quanto a mulher. Mas na prática o que aconteceu foi a associação imediata da “pessoa de referência” ao cabeça do casal (Oliveira, 2001).

Cabe à pessoa de referencia “homem marido/pai” a provisão do grupo familiar e o papel instrumental de ligação com a esfera pública. O papel instrumental da pessoa de referencia “homem marido/pai” é dado pela sua participação na esfera pública do trabalho. Assim, ser o provedor da família é a principal função da pessoa de referencia que é representada em nossa sociedade pela figura masculina. Em vista disto, as funções domésticas e o cuidado dos filhos permanecem sendo vistos como a atribuição primeira da vida das mulheres.

Já a segunda categoria, a do cônjuge, permanece sendo culturalmente associada à figura feminina e, neste sentido, reflete a posição de inferioridade da mulher no interior do grupo familiar. É destinado à cônjuge “mulher/mãe” o papel expressivo e afetivo na esfera privada da família. Assim, caberia ao papel feminino da matriz sexual da família a função de manutenção da família e a sustentação emocional tanto dos filhos como do marido (Zelditch, 1968).

Apesar do declínio do modelo de família nuclear conjugal em período recente, não se pode deixar de considerar o significado simbólico que reveste este arranjo familiar. É este modelo de família que continua servindo de ideal para o ordenamento da vida familiar de grande parte da população. Isto ocorre mesmo que na realidade a rigidez dos papéis masculino e feminino não se dê de forma tão marcada, nem que a provisão da família não seja mais feita apenas pelo homem marido/pai em um grande número de famílias.

Este modelo de família, que está assentado na figura do provedor, começou, porém, a entrar em crise de modo intenso, a partir dos anos setenta. Como é sabido data desta época a entrada em massa das mulheres, e sobretudo das cônjuges e mães na força de trabalho, o que acarretou uma alteração profunda na natureza das relações de gênero. O modelo de família baseado na ética do provedor se enfraqueceu, e para isso concorreu, em grande medida, a articulação entre quatro aspectos básicos (Castells, 1999). O primeiro se refere às transformações que tiveram lugar na economia e no mercado de trabalho, em combinação com a ampliação das oportunidades educacionais para as mulheres.

Em segundo lugar, destacam-se as inovações tecnológicas no campo da reprodução humana. O terceiro lugar é ocupado pelo movimento feminista, que ao trazer para o debate social o slogan “o privado também é público”, assegurou a sua especificidade, se distanciando dos demais movimentos sociais com predomínio masculino. Por fim, o quarto aspecto tem a ver com a rápida difusão dos valores em uma cultura globalizada. A combinação desses quatro elementos acarretou, portanto, uma substancial modificação das culturas de gênero, com impactos evidentes sobre o modelo de família nuclear conjugal baseado na ética do provedor, e, em decorrência, sobre a condição das mulheres.

A modificação nas culturas de gênero tem ocorrido, sobretudo, no espaço privado da vida social. Um dos traços desta mudança diz respeito ao comportamento da nupcialidade legal, que passou de níveis constantes durante a década de setenta para níveis declinantes ao longo dos anos seguintes. O crescimento das uniões consensuais nas camadas médias e alta da população também é um traço característico deste quadro de mudanças (Oliveira,2001).Acrescente-se, ainda, o incremento no número de separações e de divórcios. Por outro lado, o crescimento das famílias “chefiadas por mulheres” não pode mais ser visto apenas como um fenômeno associado à pobreza. O aumento deste tipo de família encontra também explicação na alteração processada na condição feminina. As famílias monoparentais são, muitas vezes, constituídas por mulheres celibatárias e divorciadas que têm níveis satisfatórios de escolaridade e de rendimentos e que vivem sozinhas ou em companhia dos filhos.

## **2 OS PAPEIS CONJUGAIS NA MATRIZ SEXUAL DA FAMÍLIA**

A divisão sexual do trabalho sempre existiu nas distintas formas de organização social. Algumas tarefas são destinadas aos homens enquanto que outras cabem às mulheres. Existe ainda um elenco de atividades que pode ser exercida indistintamente por ambos os sexos. A natureza da divisão sexual do trabalho varia ao longo do tempo nos distintos tipos de sociedade, muito embora as atividades consideradas como femininas, tenham sempre guardado relação com a função primordial da mulher, a de reprodução (Oliveira, 1990). Contudo, vale lembrar o caráter essencialmente cultural da divisão sexual do trabalho. O desempenho de uma dada atividade tem um significado simbólico uma vez que algumas atividades tem mais prestígio do que outras, conferindo um atributo de autoridade a quem a exerce (Segalen, 2000).

Nas sociedades primitivas as mulheres eram encarregadas das atividades que podiam ser desenvolvidas mais perto de casa e dos filhos, como cozinhar, confeccionar o vestuário, transportar água, colher frutos e moer os cereais, entre outras. Já os homens estavam voltados para as tarefas que tinham em comum o fato de serem desenvolvidas longe do ambiente doméstico, bem como exerciam também atividades que exigiam maior força física, como, por exemplo, cortar lenha, caçar, pescar, construir as casas. O ponto que cabe ressaltar é que as atividades desempenhadas pelos homens, não importa quais sejam, são sempre consideradas como as de maior prestígio.

Assim os papéis sexuais desenvolvidos pelos homens e pelas mulheres no interior da família são marcadamente diferentes. Além disto, os papéis sexuais

estão associados de forma complexa a uma posição de status, que na sociedade urbano industrial é definida de acordo com a profissão, o rendimento e o estilo de vida( Segalen, 2000). Desse modo, a divisão sexual do trabalho na família funciona no sentido de estabelecer o lugar dos homens e das mulheres não só na família mas também na sociedade.

Em consequência deste processo as mulheres se viram atreladas ao seu papel no trabalho reprodutivo desenvolvido no espaço privado da família. Este tipo de trabalho, pelo seu caráter individual e privado, é considerado como não-trabalho, sendo, portanto desvalorizado. A naturalização do trabalho da mulher, seu papel primeiro na esfera privada da família acaba dificultando a sua participação no espaço público do trabalho em igualdade de condições com os homens. A noção da divisão sexual do trabalho é, assim crucial para a compreensão do trabalho da mulher que engloba tanto a sua participação no mercado de trabalho como o trabalho reprodutivo desenvolvido na esfera privada da família.

A literatura sociológica sobre a temática da divisão sexual do trabalho compreende abordagens variadas que podem, no entanto, ser agrupadas segundo dois marcos teóricos distintos. Em primeiro lugar cabe citar as formulações apoiadas na sociologia funcionalista que estão assentadas na perspectiva de vínculo social no qual se destacam as idéias de complementariedade, divisão de papéis, e de parceria entre outras. A diferenciação dos papéis sexuais na família é vista como uma condição necessária para o funcionamento e a harmonização do núcleo familiar (Zelditch, 1968 e Parsons, 1967). Assim, este marco teórico advoga a noção de complementariedade entre os papéis sexuais, que pode se reproduzir tanto por intermédio do modelo tradicional de família como também de um modelo de conciliação entre as atividades produtivas e reprodutivas (Hirata, 2002).

O outro marco teórico que informa a reflexão sobre a divisão sexual do trabalho se baseia, por sua vez, na noção de um antagonismo entre homens e mulheres. Nesta perspectiva analítica está presente a dimensão opressão/dominação. Ou seja, as relações intrafamiliares devem ser vistas como relações de poder assimétricas nas quais cabem às mulheres/cônjuges e aos filhos o lugar de subordinação no interior da família. Neste sentido, a noção da divisão sexual do trabalho é pensada segundo a conceituação das relações sociais entre os homens e as mulheres, constituindo-se em um traço particular da divisão social do trabalho. A divisão sexual do trabalho expressa, portanto, as relações sociais que presidem o relacionamento entre os homens e as mulheres. Um relacionamento que é marcado pela desigualdade, pela hierarquia, e pela assimetria entre duas categorias que são socialmente construídas por gênero (Hirata, 2002).

O lugar diferenciado dos homens e das mulheres nos espaços público e privado, bem como nas atividades de trabalho é fruto da construção social da diferença sexual. A construção social da diferença de gênero compreende uma série de símbolos, representações, normas e práticas que é elaborada coletivamente a partir das diferenças biológicas de ambos os sexos. A construção e a reprodução da diferença sexual se processa por intermédio dos símbolos ou das normas culturais, da família, da educação e do mercado de trabalho. Portanto, a divisão do trabalho entre os homens e as mulheres não

representa, como já mencionado, uma simples divisão de tarefas, mas implica em uma diferenciação de tarefas que está baseada em uma distribuição desigual no que diz respeito ao controle, a hierarquia, a qualificação, à carreira e ao salário. A categoria de gênero é o elemento que estrutura essa distribuição desigual.

### **3 OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS**

A indagação que o presente estudo pretende responder diz respeito a seguinte questão: até que ponto as mudanças que tem ocorrido nas relações de gênero na sociedade brasileira em período recente tem afetado os papéis da matriz sexual no interior da família. A proposta é a de examinar em que medida as categorias da pessoa de referência na família e do cônjuge continuam apresentando diferenças significativas entre si. Ou dito de uma outra forma, será que as transformações que ocorreram na condição feminina em razão sobretudo de sua maior visibilidade na esfera pública do trabalho propiciaram condições mais igualitárias entre a pessoa de referência na família e o cônjuge?

O presente estudo recorrerá às informações contidas nos micro-dados da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD) de 2001. A unidade espacial de análise está referida ao contexto urbano do país. De início a análise se voltará para a descrição da relação entre as variáveis “condição na família” e “gênero” e da variável gerada para examinar as condições de trabalho: a variável que considera simultaneamente a condição na família e as categorias de gênero. Em seguida, se partirá para uma análise comparativa das condições de inserção no mercado urbano de trabalho a partir da consideração conjunta da categorias de condição na família e gênero.

### **4. A ANÁLISE DOS DADOS**

#### **4.1. A condição na família segundo as categorias de gênero**

O modelo de família nuclear conjugal continua mantendo a sua dominância entre os demais arranjos familiares, apesar do declínio que vem experimentando ao longo das últimas décadas. Dados da Síntese dos Indicadores Sociais da PNAD 2001 revelam que cerca de 53,3% das famílias brasileiras permanecem enquadradas neste modelo familiar. Neste tipo de família o homem é, majoritariamente, a pessoa de referência. Ou seja, em 70,9% das famílias constituídas pelo casal com filhos o homem é a pessoa de referência. Em contrapartida, a mulher ocupa a posição de pessoa de referência em apenas 6,6% das famílias do tipo nuclear conjugal. Uma outra indicação digna de nota revela que o padrão dos arranjos familiares é distinto quando a mulher assume a condição de pessoa de referência. Cerca de 65,0% das famílias do tipo pessoa de referência, sem cônjuge com filhos e 17,1% das famílias unipessoais tem a mulher como pessoa de referência. Cabe destacar que nestes tipos de família a presença masculina na condição de pessoa de referência é bastante reduzida. O homem se insere nesta categoria em apenas 2,8% das famílias do tipo pessoa de referência sem cônjuge com filhos, e em 6,2% das famílias unipessoais (IBGE,2002).

A partir desta primeira aproximação ao tema do interrelacionamento entre a condição na família e as categorias de gênero, cabe passar para o exame dos microdados da PNAD 2001 para o contexto urbano do país. A análise da tabela 1 revela a clara associação existente entre a pessoa de referência na família e a figura masculina. Fica evidenciado que 47,2% dos homens se concentram nesta categoria, enquanto que a representação das mulheres na condição de pessoa de referência na família gira em torno de 18,0%. Tomando como base as outras categorias da condição na família pode-se perceber que tanto a maioria dos homens (50,5%) como das mulheres (41,8%) estão situados na categoria de filhos. Quando ambos deixam de ocupar esta condição tomam caminhos distintos. Os homens passam, preferencialmente, a ocupar a posição de pessoa de referência na família e, as mulheres se localizam, sobretudo, na categoria de cônjuge (39,0%). Ressalte-se que entre os homens a proporção de cônjuge é de apenas 1,8%. A tabela 2 reforça estas indicações mostrando que quando se combinam as variáveis condição na família e o sexo a categoria da pessoa de referência do sexo masculino alcança a proporção de 21,4% e a categoria da pessoa de referência do sexo feminino atinge o valor de 8,9%.

Tabela 1: Condição na família segundo o sexo. Brasil urbano, 2001.

Condição na família	Sexo		Total
	Homem	Mulher	
Pessoa referência	47,2	18,2	32,2
Cônjuge	1,8	39,0	21,1
Filhos	50,5	41,8	46,0
Outro	0,5	1,0	0,8
Total %	100,0	100,0	100,0
Total em milhões	(64,5)	(69,4)	(134,0)

Fonte: IBGE/PNAD microdados

Tabela 2: condição na família considerando o sexo. Brasil urbano, 2001.

Condição na família cons. sexo	Frequência	%
Homem referência	30,47 milhões	21,4
Mulher referência	12,62 milhões	8,9
Mulher cônjuge	27,11 milhões	19,1
Filho	32,61 milhões	23,0
Filha	29,01 milhões	20,4
Outro	10,27 milhões	7,2
Total	142,10 milhões	100,0

Fonte: IBGE/PNAD microdados

Uma leitura preliminar destes dados permite levantar alguns pontos. O primeiro deles é que o homem continua a ocupar o lugar de destaque no interior do grupo familiar apesar das profundas transformações culturais ocorridas na

condição feminina, com impactos evidentes sobre a família urbana. A expansão da atividade feminina a partir da década de setenta correspondeu, sobretudo, ao ingresso das mulheres cônjuges e das mães no mercado de trabalho. Esta tendência permaneceu durante as décadas seguintes, a despeito da conjuntura econômica diversa. Ou seja, foram as cônjuges que apresentaram o maior incremento na força de trabalho do país durante o período de 1981 a 1986 (Oliveira,1992). Dados da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD) da década de noventa indicam a manutenção desta tendência. Enquanto as taxas de atividade feminina passaram de 39,2% em 1990 para 47,5% em 1998, as taxas de atividade das cônjuges cresceram de 37,6 % em 1990 para 51,3% em 1998.

A mudança no padrão de atividade feminina contribuiu para o incremento da provisão compartilhada. Nas famílias constituídas pelo casal e filhos um número crescente de mulheres cônjuges ativas contribuem cada vez mais de forma significativa para a renda do casal e para o orçamento familiar. Informações do Censo Demográfico de 1991 já mostravam que nas famílias cuja a pessoa de referência era do sexo masculino, cerca de 42,0% das cônjuges ativas contribuíam com mais de 40,0% para a renda do casal ( Oliveira, Friendch e Raupp, 2001). Além das cônjuges ativas co-provedoras que continuam não tendo visibilidade nas estatísticas correntes, não se pode esquecer das que exercem efetivamente a condição de provedoras respondendo de forma integral pelo sustento da família, em razão, muitas vezes do desemprego do marido.

Assim, apesar do homem já não ser mais o único provedor em um número significativo e crescente de famílias, ele continua personificando a figura da pessoa de referência na família. Embora perdendo a principal função desta categoria, a de provedor, o homem na condição de pessoa de referência na família continua simbolizando o poder masculino no interior do grupo familiar.

Em segundo lugar, o contraponto da categoria pessoa de referência é encontrado na categoria do cônjuge. Estas duas categorias formam a relação opressão/dominação que caracteriza as relacionamento intrafamiliar. A categoria da cônjuge continua refletindo um perfil feminino. Pode-se observar que a representação das mulheres nesta categoria é de 95,0% (dados não apresentados). Por outro lado, nas famílias nas quais a pessoa de referência é mulher é, por sua vez, residual a presença do cônjuge do sexo masculino. Portanto, a categoria do cônjuge continua, na realidade, expressando o papel socialmente construído da mulher. Ela se estrutura em uma relação que tem a primazia do privado, denotando em seu bojo o pólo da subordinação que se preside o relacionamento entre as categorias de gênero. E isto acontece a despeito da transformação que teve lugar na condição social das mulheres cônjuges a partir da sua participação crescente no espaço público do trabalho. Hoje em dia a organização da vida das mulheres cônjuges não se conforma mais apenas ao espaço privado. Os vínculos entre os espaços público e privado se tornaram inseparáveis, fazendo com que as mulheres cônjuges transitem entre estes dois espaços no seu cotidiano, tanto para o desempenho do trabalho reprodutivo como para o exercício do trabalho extradomiciliar.

Por fim cabe mencionar que a estreita associação existente entre a condição da família e as categorias de gênero levou à construção de uma variável que

combinou estas duas dimensões, variável esta que servirá de base para diersas que se seguem.

#### 4.2 As características da inserção no mercado de trabalho brasileiro por sexo e condição na família.

Estudos que focalizam a participação feminina no mercado de trabalho brasileiro destacam alguns pontos que vão orientar a nossa análise de dados. Um primeiro aspecto, recorrentemente mencionado na literatura, é o fato de que a mulher brasileira, tanto inserida quanto fora do mercado de trabalho, apresenta nível de instrução maior do que dos homens. Este fato tem sido destacado em análises feitas com dados do IBGE desde a década de 90 (ABRAMO, 1997) e estudos recentes reforçam o argumento mostrando a supremacia das mulheres quando anos de estudo é o tópico considerado: a partir de 1991 as mulheres apresentam resultados melhores que os homens (BELTRÃO, 2001). As evidências apontam, portanto, para uma situação geral mais favorável para a mulher com relação à qualificação para o trabalho. No presente estudo, apresentamos, na tabela 5, informações sobre a situação educacional no Brasil - capacidade de leitura, anos de estudo e frequência à escola – para as diferentes posições na família, buscando, especialmente, a comparação entre o homem referência, a mulher referência e a mulher cônjuge. Na tabela em questão, que se segue, considerou-se a população urbana em geral, não apenas aqueles que já estão inseridos no mercado de trabalho.

Tabela 3: Qualificações para o trabalho segundo condição na família. Brasil urbano, 2001.

Qualificações para o trabalho	Condição na família						
	H ref	MuRef	MuCoj	Filho	Filha	Outro	Total
Sabe ler	89,2	84,9	90,8	71,5	70,7	77,8	80,4
Anos de estudo (4 anos ou -)	42,1	46,4	38,7	57,7	57,2	53,9	49,4
Anos de estudo (+ de 8 anos)	31,4	30,3	33,0	18,9	22,4	22,3	26,2
Frequente escola	4,7	7,2	7,1	59,0	63,9	33,9	32,0

Fonte: IBGE/PNAD microdados N (3 variáveis); Brasil urbano = 142 milhões (aproximadamente)

Pelos resultados apresentados acima podemos concluir que, embora o nível educacional das três categorias destacadas acima seja, de um modo geral, baixo, a mulher cônjuge está ligeiramente melhor preparada para o mercado que os membros que são denominados “referência” na família: apresenta melhor resultado na habilitação para a leitura, e o maior percentual entre os que têm mais de 8 anos de estudo. Quanto à frequência à escola, os resultados para a mulher referência e cônjuge são semelhantes, sugerindo que a mulher procura mais que o homem a educação na fase adulta, independentemente da sua condição como referência ou cônjuge. Cumpre ressaltar, também, que os resultados para as filhas no que diz respeito a anos de estudo e frequência à escola são substancialmente mais favoráveis do que os resultados para os filhos.

A próxima informação a ser analisada é a inserção no mercado de trabalho propriamente dita. Considera-se, na tabela 4 as pessoas economicamente ativas no ano de referência (2001) e a idade de início do trabalho. Com relação à idade busca-se verificar a interferência da condição na família na decisão de inserir-se no mercado.

Tabela 4 : Inserção no trabalho segundo condição na família. Brasil urbano, 2001.

Inserção no trabalho	Condição na família						
	H ref	MuRef	MuCoj	Filho	Filha	Outro	Total
Economicam ativa no ano *	87,2	62,2	57,7	56,0	42,8	56,7	63,4***
Idade início trab (até 17) **	86,7	73,5	74,7	79,7	65,6	78,3	79,2

Fonte: IBGE/PNAD microdados \*N=116,3 milhões \*\*N=73,7 milhões \*\*\*N=67,9 milhões

Várias informações destacam-se, a nosso ver, na tabela acima. Vemos que atualmente já praticamente 60% das cônjuges é definida como economicamente ativa, um dado positivo se considerarmos que em 1980 este percentual era de apenas 20%, e em 1990 de 37,6% (BRUSCHINI, 1999) Em segundo lugar, é interessante observar, nos dados acima, que as proporções de atividade para “mulher referência” e “mulher cônjuge” são aproximadas e bem inferiores a proporção do “homem referência”: esta observação sugere que o fato da pessoa ser mulher é mais importante para caracterizar a sua inserção no mercado de trabalho do que o fato de ser a “referência” (ou chefe) da família. Essas duas categorias de mulheres mostram também um perfil semelhante no que diz respeito ao início de sua atividade profissional. Embora com percentuais menores que os homens, uma alta proporção destas inicia a carreira com 17 anos ou menos, provavelmente antes, portanto, do casamento ou de assumir a responsabilidade pela família. Um último aspecto que destacamos na tabela é o início da atividade profissional dos filhos, especialmente o dos filhos homens, que se dá bastante cedo: quase 80% destes começa a trabalhar antes dos 18 anos.

O próximo conjunto de dados, apresentados na tabela 5, envolve uma síntese de várias variáveis que detectam o quanto os indivíduos se envolvem em trabalhos que apresentam dimensões de formalidade e de estabilidade e o quanto estes aspectos podem estar relacionados com a condição na família e o sexo do indivíduo. A questão da precariedade das relações de trabalho é frequentemente abordada como uma característica do emprego feminino (ABRAMO, 1997), sendo que existe preocupação, entre os analistas, em verificar se esta precariedade se mantém, ou mesmo aumenta proporcionalmente mais para as mulheres diante das mudanças ocorridas com a introdução de novos paradigmas produtivos que surgem com o desenvolvimento tecnológico e com o fenômeno da globalização. Como essas mudanças no mundo do trabalho envolvem justamente, de um modo geral, o aumento da precariedade dos empregos, a indagação recorrente é a de saber se o seu efeito é equivalente para aqueles que ocupam diferentes posições na família e se mulheres se constituem no segmento mais afetado, aumentando assim a sua situação desvantajosa no trabalho (ABREU, 1993). Na tabela 5 foram incluídas dimensões de formalização do emprego: a carteira assinada, contribuição para a previdência, horas de trabalho, número de pessoas no emprego e a presença no setor público. Empregos com 40 ou mais horas de trabalho indicam o horário integral que sugere melhores condições de trabalho e a participação em empresas com maior número de funcionários sugere maior formalização do empregador, o que beneficiará o empregado. Na tabela 5 também está dimensionada a participação da mão de obra no emprego público. Nesta categoria estão incluídos tanto os funcionários estatutários quanto aqueles regidos pela CLT. Embora estes últimos tenham menos garantias formais, o emprego público tem se constituído num emprego com maior estabilidade do que aquele no setor privado e, além disso, diversas

análises têm mostrado que uma parte substancial do emprego feminino é absorvido pelo setor público (BRUSCHINI, 1999). Apresentamos, portanto, a tabela 6 com as diversas dimensões de formalização/estabilidade relacionadas à condição na família e o sexo:

Tabela 5: Formalização do trabalho por condição na família. Brasil urbano, 2001.

Formalização no trabalho	Condição na família						
	H ref	MuRef	MuCoj	Filho	Filha	Outro	Total
Carteira assinada <sup>i</sup>	68,8	53,0	55,7	51,9	55,7	53,8	59,4
Contribui para previdência <sup>ii</sup>	57,2	52,2	51,3	43,8	54,3	49,4	52,9
Horas de trabalho (40 e +) <sup>iii</sup>	88,7	67,0	60,5	70,2	66,5	80,8	76,4
Pessoas no emp. ( 11 ou +) <sup>iv</sup>	68,1	60,3	64,0	52,6	55,0	55,9	61,7
Anos no trabalho (11 ou +) <sup>v</sup>	33,5	29,2	25,7	7,3	8,3	18,0	25,6
Emprego público <sup>vi</sup>	19,3	35,2	38,5	11,2	19,7	12,9	22,2

Fonte: IBGE/PNAD microdados

Quando focalizamos a situação do homem referência, da mulher referência e da mulher cônjuge, observamos que os indicadores de formalização no trabalho (carteira assinada, contribuição para a previdência e 40 horas de trabalho) é bem maior entre os homens e guardando mais proximidade entre mulheres. Apesar da menor formalidade do emprego dessas mulheres, parece ter havido uma evolução rápida do emprego feminino com 40 horas e mais<sup>vii</sup>(BRUSCHINI, 1999): mais de 60% de mulheres cônjuges e referência estão nesses empregos mais formais. Também chama atenção, na tabela em questão, que uma proporção maior das filhas do que dos filhos está alocada em empregos formais. As diferenças entre os sexos permanecem mas são menores no que diz respeito ao trabalho em empresas de maior porte e ao tempo no trabalho. Um último aspecto a destacar na tabela é o alto percentual de mulheres referência e das cônjuges (38,5% e 35,2%) no emprego público, o que talvez ajude a explicar as diferenças menos acentuadas entre homem referência, mulher referência e cônjuge em empresas de maior porte, acima observadas. Convém observar também que o emprego público absorve muito mais as filhas do que os filhos.

Em síntese, excetuando a maior estabilidade proporcionada pelo emprego público, que beneficia especialmente as mulheres, a tabela 5 mostra uma precariedade geral do emprego no país, sendo esta muito maior (com valores mais aproximados) entre as mulheres cônjuges e as mulheres referência do que entre os homens na chefia da família.

A análise da condição na família e sexo de acordo com os grupos de ocupação, segundo classificação adotada pelo IBGE, é o foco da tabela 6, a seguir. O interesse em considerar esta variável advém de várias análises que mostram acentuadas diferenças entre os sexos quando categorias ocupacionais são consideradas:

Tabela 6: Grupos de ocupação por condição na família. Brasil urbano, 2001.

Grupos de ocupação	Condição na família						
	H ref	MuRef	MuCoj	Filho	Filha	Outro	Total
Indústria	30,1	9,5	10,9	29,2	8,0	22,1	21,3
Transporte	9,1	0,8	0,6	4,3	1,3	4,6	4,7
Agropecuária	8,9	4,5	6,6	10,2	2,3	6,1	7,4
Administração	14,2	14,2	14,2	11,0	21,8	11,5	14,2
Técnica, ciência e arte	6,7	13,1	14,8	6,4	15,1	7,1	9,8
Comércio	12,6	14,4	16,7	15,6	21,5	13,7	15,0
Serviço	2,5	39,1	27,7	3,8	21,8	21,2	14,2
Outras	15,9	10,4	8,6	19,6	8,1	13,8	13,5
Total %	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
(Total em milhões)	(26,0)	(7,2)	(14,2)	(10,0)	(6,0)	(4,5)	(68,0)

Fonte: IBGE/PNAD microdados

Seguindo um padrão semelhante ao da década de 90, quando foi observado que 24,1% das mulheres e apenas 2,6 dos homens estavam na prestação de serviços (BRUSCHINI, 99), para 2001, no Brasil urbano, obtém-se também um alto percentual de mulheres (referência e cônjuge) no setor de serviços (praticamente 28 e 40%, respectivamente), onde se encontram apenas 2,5% dos homens. Nas atividades de “técnica, ciência e arte” essas mulheres estão também proporcionalmente mais representadas, assim como no comércio. As ocupações onde se concentram proporções relativamente maiores de homens referência são, conforme a expectativa, a indústria, o transporte e a agropecuária. As atividades administrativas são as únicas em que existe equilíbrio entre as três categorias destacadas. Pode-se considerar também que, de um modo geral, o padrão bastante semelhante das mulheres referência e das mulheres cônjuge, ambas contrastando com o homem referência repete-se mais uma vez nesta tabela. Um outro ponto a ressaltar a respeito da tabela 6 é a tendência dos filhos a seguirem o padrão de gênero dos progenitores. Não se observa, entretanto, o mesmo equilíbrio de gênero na área administrativa, onde se encontra uma proporção maior de meninas do que de meninos. Há também diferenças filhos e pais do mesmo sexo nas categorias de comércio, serviços. Aparentemente as meninas estão tendendo a se incluir menos em serviços e a se dirigir mais para as atividades administrativas, enquanto os meninos entram proporcionalmente mais que os seus pais (homens) em comércio e serviços.

Na próxima tabela, a posição na ocupação segundo a condição na família é o tema tratado. Através desses dados pode-se observar aspectos relacionado à hierarquia ocupada pelo indivíduo na sua atividade profissional, detectada pela contraposição das categorias empregados e empregadores e, novamente, pode-se observar aspectos relacionados à informalização das relações de trabalho através das categorias “trabalho por conta própria” e “trabalho para próprio consumo”. Dá-se ênfase na tabela 7, devido à forma adotada para a classificação das atividades, a categorias de emprego tipicamente femininas, com pouco valor na hierarquia de prestígio e de retorno salarial. É o caso do emprego doméstico e o trabalho não remunerado.

Tabela 7: Posição na ocupação por condição na família. Brasil Urbano, 2001.

Posição na ocupação	Condição na família						
	H Ref	MuRef	MuCoj	Filho	Filha	Outro	Total
Empregado com carteira <sup>viii</sup>	38,7	27,2	25,8	35,8	38,7	34,3	34,1
Conta própria	28,0	18,7	19,1	13,1	6,6	15,4	20,2
empregador	7,3	2,5	3,4	1,5	0,8	2,0	4,2
Empregado sem carteira	16,9	13,9	12,5	35,8	25,1	23,9	19,6
Estatutário	6,1	10,2	10,1	2,3	5,1	3,2	6,5
Doméstico com carteira	0,4	6,0	4,9	0,2	2,1	4,8	2,3
Doméstico sem carteira	0,4	18,1	15,0	0,6	14,7	11,9	7,4
Trabalha para pp consumo	1,1	2,2	3,1	1,0	0,7	1,3	1,6
Trabalho não remunerado	0,4	1,0	5,9	8,3	6,1	2,5	3,4
Outros	0,9	0,1	0,2	1,5	0,1	0,6	0,7
Total %	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
(Total em milhões)	(26,0)	(7,2)	(14,2)	(10,0)	(6,0)	(4,5)	(68,0)

Fonte: IBGE/PNAD microdados

Os destaques iniciais da tabela 7 são as baixas proporções de empregados com carteira, de um modo geral e entre empregados domésticos, assim como a alta proporção de trabalhadores por conta própria. O segundo destaque são, mais uma vez, as diferenças entre homem referência, de um lado, e mulheres referência e cônjuge de outro, devido à presença proporcionalmente menor dessas mulheres entre empregadores e entre empregados com carteira; a presença destas é marcante entre estatutários, empregados domésticos e no trabalho para o próprio consumo e não remunerado. Uma informação que parece positiva é a proporção relativamente alta de filhos ativos entre empregados com carteira assinada, entretanto uma quantidade significativa das meninas está voltada para o emprego doméstico. Para enfatizar a participação das categorias femininas no emprego doméstico, no trabalho para o próprio consumo e no trabalho não remunerado, agregamos as categorias da tabela 9 e apresentamos a última tabela: a tabela 10.

Tabela 8: Posição na ocupação por condição na família. Brasil urbano, 2001.

Posição na ocupação	Condição na família						
	H ref	MuRef	MuCoj	Filho	Filha	Outro	Total
Doméstico, para o proprio consumo, não remunerado	2,2	27,4	29,0	10,0	23,6	20,5	15,7
Outro	97,8	72,6	71,0	90,0	76,4	79,5	85,3
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: tabela 7

A tabela 8 dá destaque à situação ainda extremamente precária do trabalho feminino no Brasil urbano: quase 30% das mulheres que participam da PEA, em situação de responsabilidade familiar (referência e cônjuge), estão alocadas nas categorias de emprego doméstico, trabalho para o próprio consumo e no trabalho não remunerado, categorias que sugerem trabalho quase servil, especialmente no caso do emprego doméstico, ou de

submissão à figura masculina, especialmente no caso do trabalho não remunerado. É também ainda muito alta a proporção de filhas ainda que se dirige para essas ocupações.

## **5 CONCLUSÕES**

A análise de diversas variáveis da PNAD/IBGE que descrevem o trabalho urbano no país pela ótica da condição na família, considerando o gênero dos seus membros, evidencia diversos aspectos das condições de trabalho e descortina características importantes da participação das mulheres na PEA.

As primeiras análises, mostram a alta associação entre condição na família e gênero e destacam para a importância em se observar as condições de trabalho a partir da consideração conjunta destas variáveis. Comparando inicialmente a condição na família, considerando gênero, e a situação educacional, observa-se que categorias femininas, especialmente a mulher cônjuge e filha, apresentam resultados educacionais equivalentes ou superiores às categorias masculinas, isto é, os homens referência e filhos, sugerindo igualdade de qualificação para o trabalho. A seguir, através de diversos tipos de evidências, destacamos que as mulheres referência e mulheres cônjuges apresentam vários pontos semelhantes com relação à sua situação no trabalho: aproximadamente 60% de ambas estão na PEA, mostrando crescimento rápido ao longo das duas últimas décadas. Deste grupo de mulheres, o número das que trabalha em tempo integral está entre 60,5% para as cônjuges e 67,0% para as mulheres referência. Apesar do preparo equivalente ao dos homens e desse vigor profissional, as condições de trabalho tendem a ser bem mais precárias e mais aproximadas para a mulher referência e para a cônjuge que para o homem referência. A exceção é dada pelo emprego público, onde estas mulheres encontram-se em maior número. As maiores disparidades entre estes dois grupos de mulheres e o homem referência dizem respeito à inserção no setor de serviços, especialmente no emprego doméstico, no trabalho não remunerado e no trabalho para o próprio consumo: quase 30% do emprego, tanto da mulher casada quanto da chefe de família, concentra-se apenas nestas três categorias profissionais.

Em resumo, os dados aqui apresentados sugerem que a condição feminina, mais do que a condição de chefia da família, é um forte determinante do perfil profissional das mulheres que dividem a responsabilidade pela família e se inserem no mercado de trabalho. Este perfil é, de modo geral, desvantajoso para elas e revela a urgência na implantação de políticas educacionais e políticas de emprego que sejam desenvolvidas com especial atenção para as mulheres. Muito poucas perspectivas se abrem para um país com este percentual alto de mulheres no emprego doméstico, trabalhando para o próprio consumo ou sem remuneração.

## **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ABRAMO, L. 1997, Oportunidades y nuevas experiencias de trabajo para la mujer en el contexto de la reestructuración productiva y la integración regional (mimeo).

ABREU, Alice. 1993. Mudança tecnologia e gênero no Brasil: primeiras reflexões”. In: Novos Estudos Cebrap: São Paulo, v.35.

BELTRÃO, K. 2002. Acesso à educação: existe igualdade entre os sexos? Rio de Janeiro: IBGE. 24p. Mimeo.

BRUSCHINI, Cristina,1999. O trabalho da mulher no Brasil. Comparações regionais e considerações sobre o Mercosul: in Fausto Ayrton, Mulher e Mercosul, FLASCO/BID.

CASTELLS, Manoel,1999. O Poder da Identidade ( A era da informação)  
Economia, Sociedade e cultura, São Paulo, Paz e Terra.

HIRATA, Helena, 2002, Nova Divisão Sexual do Trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. Boitempo Editorial, São Paulo.

OLINTO, G. 1994. O sucesso escolar das mulheres. In: MASOTTI, A. Tecendo saberes. Rio de Janeiro: Diadorim/UFRJ. P.111-136.

OLIVEIRA, Zuleica Lopes Cavalcanti de 2001. Sistema Integrado de Indicadores de Gênero: Uma Proposta de Construção De Um Índice Cultural de Gênero, UNIFEM/ GTZ/IBAM (mimeo).

\_\_\_\_\_ Zuleica,1992. Mulher e Trabalho: o que mudou nesta relação? (mimeo).

\_\_\_\_\_ Zuleica. L.C.de, Friendch, Olga, M. Buarque e Raupp, Jose AUGUSTO,2001. A Condição Feminina na Sociedade Brasileira. Sistema Integrado de Indicadores de Gênero: Trabalho e Educação, UNIFEM/GTZ/IBAM

PARSONS, T e Bales, R,1955, Family, Socialization and Interaction Process, Glencoe Free Press

SEGALEN, Martine,2000. Sociologia da Família, Editora Terramar, Portugal

ZELDITCH,Morris,1955. Role differentiation in a small decision-making groups, in T. parsons e R. Bales, Family, Socialization and Interaction Process, Glencoe, Free Press.

---

<sup>i</sup> Pessoa empregada, exclusive militar e funcionário público, não empregado doméstico. N=37,3 milhões.

<sup>ii</sup> Contribuição para a previdência em qualquer trabalho. N= 61,0 milhões.

<sup>iii</sup> Horas de trabalho em todos os trabalhos. N=61,0 milhões.

<sup>iv</sup> Só empregados do setor privado na semana de referência, excluindo e outras categorias da variável “posição na ocupação”. N=27,0 milhões.

<sup>v</sup> Pessoas ocupadas na semana de referência; trabalho principal. N= 47,7 milhões.

<sup>vi</sup> Só empregados. Exclui demais categorias da variável “posição na ocupação”.

<sup>vii</sup> 46,6% das mulheres trabalhavam mais de 40 horas em 1990, para o país, incluindo a zona rural.

<sup>viii</sup> Exclui empregados domésticos e estatutários.